



# JORNAL OFICIAL DE ANGATUBA

IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA - INFORMATIVO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Angatuba, 31 de maio de 2018- Ano XX – nº 233

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## Vacinação contra gripe a grande mobilização da Saúde em maio

### CENTRO DE SAÚDE Dr. Renato de Carvalho Ribeiro



No mês de maio houve grande mobilização em torno da Campanha Nacional contra a Gripe, e em Angatuba a população marcou sua presença em especial no dia 12, quando se eventualizou o Dia D da Vacinação. O público alvo foi o maior de 60 anos, crianças de 6 meses a 5 anos incompletos, trabalhadores da Saúde, professores das redes públicas e privadas, gestantes e puéperas (até 45 dias após o parto). Pessoas com doenças crônicas e outras condições clínicas especiais também foram imunizadas. Aproveitando a ocasião a equipe da Saúde também desenvolveu a Campanha de Prevenção do Câncer Bucal. Coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, através da Vigilância Epidemiológica, a vacinação ocorreu no Centro de Saúde Dr. Renato de Carvalho Ribeiro e em todas as unidades do setor da saúde pública de Angatuba. Em Angatuba, consta no relatório da Vigilância Epidemiológica (VE), que do público alvo da vacinação no município, um número de 5511, 48,32% foi vacinado no sábado (12/5), ou seja, 2663 doses foram aplicadas. A campanha foi coordenada no município pela Secretaria Municipal da Saúde e Medicina Preventiva, através da Vigilância Epidemiológica, com a total cobertura da prefeitura de Angatuba.

#### Prefeitura de Angatuba

**Prefeito:** Luiz Antonio Machado

**Vice-prefeito:** Márcio Poetezsch

**WWW,Angatuba.sp.gov.br**

**(15) 3255-9500**

**Rua João Lopes Filho,120-Centro**

**18.240-000- Angatuba / SP**

#### Câmara de Angatuba

**Presidente da Câmara:** João Damasceno dos S

**Vice-presidente:** Pedro das Dores Hergessel

**1º Secretário:** Benedito Plens Neto

**2º Secretário :** Élia Mariano da Silva Pires

[administracao@camaradeangatuba.sp.gov.br](mailto:administracao@camaradeangatuba.sp.gov.br)

[WWW.camaradeangatuba.sp.gov.br](http://WWW.camaradeangatuba.sp.gov.br)

**(15) 3255-1744**

**Rua Cornélio Vieira de Moraes, 161- Centro**

**18.240-000 – Angatuba-SP**

#### LIXO RECICLÁVEL (SECO)

- **Papelão, papel e jornal;**
- **PET (garrafas de refrigerantes, água mineral, sucos e outros);**
- **Plástico (sacolas, embalagens de material de limpeza, utensílios e talheres de plástico, copinhos de iogurte e outros);**
- **Destino: REUTILIZAÇÃO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**



**DECRETO Nº 266/2.017**

**De 19/06/2.017**

**“Dispõe sobre itinerário, horário, ponto de partida, paradas e tarifas para operação e execução do transporte coletivo rural do Município e dá outras providências”.**

**LUIZ ANTONIO MACHADO**, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições Legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º)** O transporte coletivo de passageiros no Município de Angatuba, conforme concorrência nº 01/2003 – Processo nº 030/2013 – Contrato nº 078/2003, obedecerá o itinerário, ponto de partida, paradas e tarifas para operação, conforme segue:

**LINHA “A” de Angatuba ao Bairro do Machadinho**  
 Ponto de saída c Terminal Rodoviário  
 Paradas c Bairro do Palmital, Igaras, Igreja do Machadinho  
 Frequência c Diária  
 Horários c 07:15 / 15:30 / 23:10 horas - Segunda à Sexta-Feira  
 07:00 / 15:00 / 23:10 horas – Sábados e Domingos  
 Tarifa c R\$4,00

**LINHA “B” de Angatuba ao Bairro do Palmital (Klabin)**  
 Ponto de saída c Terminal Rodoviário  
 Parada c Distrito do Bom Retiro da Esperança  
 Frequência c De segunda à sexta-feira  
 Horários c 07:15 / 15:30 horas  
 Tarifa c R\$4,00

**LINHA “C” de Angatuba ao Bairro Polenghi**  
 Ponto de saída c Terminal Rodoviário  
 Paradas c Bairros da Boa Vista e Machadinho  
 Frequência c De segunda à sábado  
 Horários c 04:10 / 07:00 / 14:00 / 20:00 horas – de segunda à sexta-feira  
 07:00 / 12:10 horas – aos sábados  
 Tarifa c R\$4,00

**LINHA “D” de Angatuba ao Bairro do Faxinal**  
 Ponto de saída c Terminal Rodoviário  
 Paradas c Distrito do Bom Retiro da Esperança, Churrascão, Lageado, São Miguel do Barreiro, Arealzinho e Ribeirão Grande  
 Frequência c De segunda à sexta-feira  
 Horários c 06:30 / 13:00 horas  
 Tarifa c R\$5,40

**LINHA “E” de Angatuba ao Bairro do Guareí Velho**  
 Ponto de saída c Terminal Rodoviário  
 Parada c Trevo do Calcário  
 Frequência c Segundas, quartas e sextas-feiras  
 Horários c 08:30 / 15:30 horas  
 Tarifa c R\$5,70

**LINHA “F” do Bairro do Guareí Velho a Angatuba**  
 Ponto de saída c Escola Municipal  
 Paradas c Bairros dos Diogos e Ribeiros  
 Frequência c Sábados  
 Horários c 08:00 horas  
 Retorno de Angatuba – 13:30 horas  
 Tarifa c R\$5,70

**LINHA “G” de Angatuba ao Bairro do Aterrado**  
 Ponto de saída c Terminal Rodoviário  
 Paradas c Bairros dos Limoeiros e Fasanella  
 Frequência c Segunda-feira, quinta-feira e sábado  
 Horários c 08:30 / 15:00 horas – segundas e quintas-feiras  
 07:30 / 13:00 horas – sábados  
 Tarifa c R\$7,00

**LINHA “H” de Angatuba ao Bairro do Santo Inácio**  
 Ponto de saída c Terminal Rodoviário  
 Paradas c Bairros dos Diogos e Ribeiros  
 Frequência c Sexta-feira  
 Horários c 07:00 / 15:00 horas  
 Tarifa c R\$7,00

**LINHA “I” de Angatuba ao Bairro do Bom Bom**  
 Ponto de saída c Terminal Rodoviário  
 Paradas c Bairros da Aguinha, Batalheira e Tavares  
 Frequência c Segundas, quartas e sábados  
 Horários c 08:00 / 15:00 horas – segundas e quartas-feiras  
 08:00 / 14:00 horas – sábados  
 Tarifa c R\$5,40

**LINHA “J” de Angatuba ao Bairro dos Leites**  
 Ponto de saída c Terminal Rodoviário  
 Paradas c Bairros dos Buenos, Aguinha, Covoada, Nunes e Modestos  
 Frequência c Terças e quintas-feiras  
 Horários c 08:00 / 15:00 horas  
 Tarifa c R\$5,30

**LINHA “K” de Angatuba ao Bairro do Faxinal**  
 Ponto de saída c Terminal Rodoviário  
 Parada c Distrito do Bom Retiro da Esperança  
 Frequência c De segunda à sexta-feira  
 Horário c 12:00 horas  
 Tarifa c R\$5,40

**LINHA “L” de Angatuba ao Alto da Serra**  
 Ponto de saída c Terminal Rodoviário  
 Parada c Vila Ribeiro  
 Frequência c De segunda à sexta-feira  
 Horários c 17:45 horas – segunda à quinta-feira  
 16:40 horas – sextas-feiras  
 Tarifa c R\$2,50

**Artigo 2º-** As tarifas a serem cobradas para os pontos intermediários são as seguintes:

LOCAL	VALOR – R\$
Aguinha c	5,00
Alto da Serra c	2,50
Arealzinho c	5,60
Aterrado c	7,00
Batalheira c	5,40
Boa Vista c	2,90
Bom Bom c	5,40
Bom Retiro c	3,30
Buenos c	2,90
Cambuí c	5,80
Capim c	4,90
Churrascão c	4,30
Diogos c	4,00
Estação/Polenghi c	4,00
Faxinal c	5,40
Figueira c	2,90
Guareí velho c	5,70
Leites c	5,26
Machadinho c	4,00
Marianos c	3,40
Matão c	5,60
Modestos c	5,40
Nunes c	5,37
Palmital/Klabin c	3,97
Pedras (Frigorifico) c	4,00
Pesqueiro Valdir c	2,10
Ribeirão Grande c	5,60
Ribeiros c	4,90
Santo Inácio c	7,00
São Miguel dos Barreiros c	5,60
Tavares c	3,40
Trevo Serraria/Posto Bali’s c	4,20
Vila Ribeiro c	2,00

**Artigo 2º)** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 19 de Junho de 2017.

**LUIZ ANTONIO MACHADO**  
 Prefeito Municipal



### DECRETO Nº 269/2017

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E A PROCEDER A ALTERAÇÃO NA LOA 2017, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**LUIZ ANTÔNIO MACHADO**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e na forma do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

**D=E=C=R=E=T=A**

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente.

02	Poder Executivo
02.03	Secretaria Municipal de Governo e Planejamento
02.03.01	Governo e Planejamento
35 3.3.90.39.00 04.122.0004.2.004	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
R\$ 10.000,00	
02.05	Secretaria Municipal de Economia e Finanças
02.05.01	Economia e Finanças
56 3.3.90.47.00 28.846.0000.0.004	Obrigações Tributárias e Contr.
R\$ 50.000,00	
62 4.6.90.71.00 28.846.0000.0.005	Principal da Dívida Contrato
R\$ 100.000,00	
02.07	Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva
02.07.03	Saneamento
150 3.3.90.39.00 17.512.0015.2.016	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
R\$ 15.000,00	
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

### DECRETO Nº 268/2017

De 01/08/2017

“Declara JOSÉ CARLOS FRANCISCO – “MINGO” – Governador do Distrito 4620 do ROTARY CLUB - HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA e dá outras providências”.

**LUIZ ANTONIO MACHADO**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando que ROTARY CLUB é uma organização de homens de negócios e profissionais, unidos no mundo inteiro, que prestam serviços humanitários, e fomentam o elevado padrão da ética em todas as profissões e ajudam a estabelecer a Paz e a Boa Vontade no mundo;

Considerando que no dia 01 de agosto de 2017, o Município de Angatuba recebe em visita oficial, o DD. Governador do Distrito 4620, do Rotary Club, JOSÉ CARLOS FRANCISCO – “MINGO”;

Considerando que o Município de Angatuba deve homenagear este respeitável e ilustre visitante, em gratidão e reconhecimento aos serviços prestados pelo Rotary Club de Angatuba à comunidade Angatubense;

**DECRETA:**

**Artigo 1º-** Fica declarado “hospede oficial” deste Município de Angatuba, o DD. Governador do Distrito 4620 do Rotary Club, JOSÉ CARLOS FRANCISCO – “MINGO”, na data de 01 de agosto de 2017.

**Artigo 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Angatuba, 01 de agosto de 2017.**

**LUIZ ANTONIO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 01/08/2017

02.08.01	Fundo Municipal Assistência Social
161 3.3.90.39.00 08.244.0016.2.021	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
R\$ 10.000,00	
02.09	Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo
02.09.01	Esporte e Lazer
179 3.3.90.39.00 27.812.0018.2.024	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
R\$ 20.000,00	

**Artigo 2º)** O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Poder Executivo
02.03	Secretaria Municipal de Governo e Planejamento
02.03.01	Governo e Planejamento
33 3.3.90.30.00 04.122.0004.2.004	Material de Consumo
R\$ 10.000,00	
02.05	Secretaria Municipal de Economia e Finanças
02.05.01	Economia e Finanças
50 3.1.90.91.00 28.846.0000.0.002	Sentenças Judiciais
R\$ 100.000,00	
54 3.3.90.36.00 04.122.0006.2.006	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física
R\$ 50.000,00	
02.07	Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva
02.07.03	Saneamento
149 3.3.90.36.00 17.512.0015.2.016	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física
R\$ 5.000,00	
151 4.4.90.51.00 17.512.0015.1.027	Obras e Instalações
R\$ 10.000,00	
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.08.01	Fundo Municipal Assistência Social
159 3.3.90.30.00 08.244.0016.2.021	Material de Consumo
R\$ 10.000,00	
02.09	Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo
02.09.01	Esporte e Lazer
177 3.3.90.30.00 27.812.0018.2.024	Material de Consumo
R\$ 10.000,00	
178 3.3.90.36.00 27.812.0018.2.024	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física
R\$ 10.000,00	

**Artigo 3º)** Este Projeto de Lei passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2014-2017 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício.

**Artigo 4º)** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 09 de Agosto de 2017**

**LUIZ ANTÔNIO MACHADO**  
Prefeito Municipal





**DECRETO Nº 270/2017**

09/08/2017

**“Estabelece regras e disciplina o Plantão de Farmácias e Drogarias de Angatuba e dá outras providências”**

**LUIZ ANTONIO MACHADO**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, especialmente as contidas no artigo 198 e seguintes do Código de Posturas do Município de Angatuba;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Os estabelecimentos comerciais com ramos de atividade de “farmácias” e/ou “drogarias” deverão permanecer abertos nos dias úteis das 08h00min às 18h00min e aos sábados das 08h00min às 13h00min.

**Artigo 2º** - O plantão das farmácias e drogarias terá início no sábado e término na sexta-feira, incluindo-se os feriados, com horário de atendimento das 8h00 às 22h00.

§ 1º - O plantão será feito em conjunto por três estabelecimentos.

§ 2º - Será estabelecido mediante sorteio em grupo de quatro atendimentos.

**Artigo 3º** - Fica estabelecido que a escala de plantões será realizada mediante sorteio de três estabelecimentos por período.

§ 1º - Após realização do sorteio, do período 23 de setembro de 2017 a 06 de abril de 2018, fica estabelecida ESCALA DE PLANTÕES (Anexo I).

§ 2º - A escala de plantões (Anexo I) deverá ser obedecida por todos os estabelecimentos nela referidos, não sendo permitida alteração da data de realização do plantão.

**Artigo 4º** - Os estabelecimentos em plantão terão sob sua inteira responsabilidade o atendimento noturno, podendo estar de portas cerradas, porém, com placa indicativa de localização do responsável para o atendimento pronto e eficaz a ser realizado em até, no máximo, 15 (quinze) minutos de tolerância.

§ 1º - É considerado plantão noturno o período constituído do horário das 22h01min às 7h59min do dia seguinte.

§ 2º - Os demais estabelecimentos comerciais que não estejam de plantão não poderão atender no horário estabelecido no parágrafo anterior.

**Artigo 5º** - É obrigatório a todas as farmácias e drogarias que estejam ou não de plantão que fixem em local visível para o público, um quadro de boa aparência, com o nome fantasia, o endereço e o telefone dos estabelecimentos que se encontram de plantão.

§1º - O quadro referido no “caput”, deverá ter medida A4, dar destaque ao nome de fantasia dos estabelecimentos de plantão, seguindo com o endereço e telefone dos mesmos, bem como o celular de seus responsáveis.

§2º - Deverá ser um quadro, na medida A4 por estabelecimento, de material de boa qualidade, para evitar a deterioração por intempéries, com tamanho de letra que possibilite boa visibilidade aos consumidores.

§3º - As farmácias e drogarias que deixarem de afixar em seus estabelecimentos a placa indicativa dos estabelecimentos de plantão, conforme determina o §1º, estará sujeita à advertência, notificação e, em caso de reincidência, será feita autuação com aplicação de multa.

**Artigo 6º** - Ocorrerá alteração na escala de plantão se houver inscrição de novo estabelecimento, respeitado o interstício mínimo de 30 (trinta) dias e após o encerramento do grupo de atendimento.

§1º - A escala será feita mediante Decreto do Executivo, após a apresentação pelo novo estabelecimento do competente Laudo de Vistoria e Alvará de Plantonista elaborado e expedido pela Vigilância Sanitária do Município.

§2º - O estabelecimento que por qualquer motivo cesse temporariamente suas atividades será excluído do plantão, podendo retornar após regularizada a situação e respeitando o prazo estabelecido no caput deste artigo.

**Artigo 7º** - As farmácias e drogarias que não estiverem de plantão permanecerão fechadas aos domingos, feriados, de segunda à sexta-feira após as 18h01min até às 07h59min do dia seguinte e aos sábados após as 13h01min até às 07h59min da segunda-feira.

Parágrafo único – Os estabelecimentos que descumprirem o estabelecido no caput deste artigo, estará sujeito à notificação e, em caso de reincidência, será feita autuação com aplicação de multa.

**Artigo 8º** - O descumprimento das normas dispostas neste Decreto sujeitará o infrator às sanções cominadas no Código de Posturas do Município e Legislação pertinente.

**Artigo 9º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 09 de agosto de 2017.

**LUIZ ANTONIO MACHADO** Prefeito Municipal

**PERÍODO**

**FARMÁCIAS/DROGARIAS**

23/09	29/09	Nossa Senhora Aparecida	Farmavida	Santa Paulina
30/09	06/10	São Camilo	Ed Farma	São Bento
07/10	13/10	Santa Helena	São Lucas	Confiança
14/10	20/10	São Bom Jesus	Farmacida	Multi drogas
21/10	27/10	São Bento	São Camilo	Santa Helena
28/10	03/11	São Lucas	Multi drogas	Confiança
04/11	10/11	São Bom Jesus	Farmacida	Ed Farma
11/11	17/11	Santa Paulina	Nossa Senhora Aparecida	Farmavida
18/11	24/11	São Bom Jesus	Santa Helena	São Lucas
25/11	01/12	São Camilo	Santa Paulina	Farmacida
02/12	08/12	Confiança	Farmavida	São Bento
09/12	15/12	Multi drogas	Nossa Senhora Aparecida	Ed Farma
16/12	22/12	Confiança	São Bom Jesus	Ed Farma
23/12	29/12	Farmavida	Santa Helena	Santa Paulina
30/12	05/01/18	São Bento	Farmacida	São Lucas
06/01	12/01	São Camilo	Multi drogas	Nossa Senhora Aparecida
13/01	19/01	Santa Paulina	Multi drogas	Santa Helena
20/01	26/01	Farmacida	Nossa Senhora Aparecida	São Bento
27/01	02/02	Ed Farma	Confiança	São Bom Jesus
03/02	09/02	São Camilo	Farmavida	São Lucas
10/02	16/02	Santa Paulina	São Bento	São Lucas
17/02	23/02	Santa Helena	Confiança	São Bom Jesus
24/02	02/03	Multi drogas	Farmavida	Farmacida
03/03	09/03	Ed Farma	Nossa Senhora Aparecida	São Camilo
10/03	16/03	São Bom Jesus	Farmacida	Ed Farma
17/03	23/03	Santa Paulina	São Lucas	Santa Helena
24/03	30/03	Nossa Senhora Aparecida	São Camilo	Confiança
31/03	06/04	São Bento	Farmacida	Multi drogas

**DECRETO Nº 273/2017**

05/09/17

**Reajusta o valor da bolsa-auxílio para o estágio no Município de Angatuba e dá outras providências”.**

**LUIZ ANTONIO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 083/2014, que dispõe sobre estágio de estudante.;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fixa os valores mensais da BOLSA ESTÁGIO para estagiários do Ensino Superior em R\$ 548,00 (quinhentos e quarenta e dois reais) e para Estagiário do Ensino Médio/Profissionalizante em R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais), com efeito, a partir desta data.

**Art. 2º**- Os estagiários receberão auxílio-transporte em pecúnia no valor de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais) por mês;

**Art. 3º**- As despesas decorrentes da concessão da Bolsa estágio, só poderão ser autorizadas após comprovação da suficiente dotação constante do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Angatuba, 05 de setembro de 2017.

**LUIZ ANTONIO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado no átrio da Prefeitura em 05.09.2017**







Continuação da página 5

**NOTAS EXPLICATIVAS**

IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

CNPJ/CPF: 43.600.261/0001-55 I.E.: ISENTO DEZEMBRO/2017 Folha: 0007

Produção de provas para sentença  
- Processo nº 1001499-68.2016.8.26.0025  
Em andamento  
- Processo no. 1001216-45.2016.8.26.0025  
Aguardando para oitiva de testemunhas  
- Processo nº 3001380-78.2013.8.26.2005-  
Ofício para IMESC  
- Processo nº 0002037-03.2015.8.26.0025  
- aguardando juntado da intimação  
- Processo nº 1001349-53.2017.8.26.0025 (Execução da confissão de Dívida)  
- Processo nº 1001907-25.2017.8.26.0025 (Embargos à Execução)  
- Processo nº 1000056-48.2017.8.26.0025 (vai ser feito acordo a partir de fevereiro de 2018)  
JUSTIÇA DO TRABALHO

- Processo nº 0000819-15.2013.5.15.0041  
Está para ser feito acordo

- Processo nº 0011038-53.2014.5.15.0041  
Feito proposta de acordo

- Processo nº 0012030-43.2016.5.15.0041

- Processo nº 0010330-95.2017.5.15.0041  
Vai para pagar FGTS

- Processo nº 0010341-27.2017.5.15.0041  
Recurso

- Processo nº 0010491-08.2017.5.15.0041  
Possibilidade de Acordo

- Processo nº 0010372-47.2017.5.15.0041  
Possibilidade de acordo

- Processo nº 0010730-12.2017.5.15.0041  
FGTS  
TRIBUNAL DE CONTAS  
Processo Físico (Itapeva)  
TC 000064/016/17  
Repasse 3º Setor - Exercício 2015  
Foi protocolada justificativa

- Processo Eletrônico nº 00005794.989.17-8  
Repasse Público - Subvenção - Exercício 2015  
Foi protocolada justificativa

2 Conforme apresenta as Demonstrações Contábeis 2017 foi mais um ano de muitas dificuldades para a entidade, que já vinha sofrendo em anos anteriores. A diretoria vem buscando junto com o poder público municipal soluções para a questão dos débitos com fornecedores, prestadores de serviços e tributos e encargos, haja vista o parcelamento dos tributos e contribuições firmado neste exercício.

3 No que diz respeito aos tributos e contribuições durante este exercício de 2017 foram todos recolhidos nos devidos prazos legais o que mantém a entidade regularizada perante os órgãos fiscalizadores bem como se economiza com pagamentos de multas e juros de mora.

4 Nesse exercício o déficit diminuiu com relação ao ano anterior, mas ainda continuou alto. Isso pelo lançamento no resultado de multas e juros na consolidação de tributos ajuizados há muitos anos e não provisionados na época e que ora foram incluídos e ajustados nos parcelamentos.

5 A causa principal da dificuldade financeira da entidade é observada pelo aumento expressivo nos últimos anos na demanda de atendimentos efetuados, elevando as despesas e custos e a necessidade de contratação de mais funcionários, mas que em contra partida os recursos permaneceram praticamente estagnados.

6 Por ocasião dessa dificuldade financeira devido aos atrasos e falta de reajuste nos valores repassados a entidade entrou com uma ação judicial em 2016 contra a Prefeitura do Município de Angatuba pleiteando o pagamento de diferenças apuradas nos últimos oito anos totalizando a ação em R\$5.802.250,97.

7 A Irmandade também tem recebido auxílio da sociedade, haja vista a realização da festa em prol da Santa Casa cuja realização foi feita por pessoas amigas e preocupadas com as dificuldades da entidade e que se associaram, se organizaram e realizaram a festa de maneira independente. A renda obtida será revertida a Irmandade na doação de equipamentos que serão adquiridos pelos próprios organizadores da festa. A Irmandade não recebeu nenhum valor em espécie da referida festa razão pela qual não há lançamentos referentes no Balanço. A prestação de contas sobre os resultados obtidos e de responsabilidade da comissão que organizou e realizou a festa.

8 A contabilidade da entidade é feita por escritório terceirizado. As demonstrações apresentadas foram levantadas a partir da documentação (Notas Fiscais, extratos e conciliações bancárias) fornecida pela entidade, que após utilização é devolvida à mesma para arquivamento e guarda legal.  
Angatuba SP 31 de Dezembro de 2017.

Abigail de Almeida Lisboa  
Provedora

Orlando José Cardoso  
CRC ISP 176892/O-5

ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA  
ADMINISTRADOR S/VINCULO EMPREG.  
CPF: 836.168.108-68 RG: 5045258

Contador: ORLANDO JOSE CARDOSO  
CPF: 166.081.068-07 CRC: 1SP176892/O-5

\*\*\*\*\*

DEMONSTRACAO DOS FLUXOS DE CAIXA		MODELO INDIRETO		Folha: 0001
N. Empresarial: IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA Ref: 12/2017				
CNPJ: 43.600.261/0001-55 Inscrição Estadual: ISENTO Inscrição Municipal/C.C.M.:				
CNAE-Fiscal: 8610-1/01-ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS				
Tipo: PRACA Logradouro: LEVY LISBOA Numero: 1202 Bairro: CENTRO Municipio: ANGATUBA				
<b>1 - Atividades Operacionais</b> <span style="float:right">Valor</span>				
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO.....				(1.041.208,90)
<b>(A) Ajustes de Valores, que não afetaram o Caixa</b>				
(+ ) DEPRECIACAO.....				122.724,94
<b>(B) Ajustes de Valores, pelas Variações dos Ativos e Passivos</b>				
(+ ) ESTOQUES.....				68.720,68
(+ ) FORNECEDORES.....				505.561,20
(+ ) OBRIGACOES TRIBUTARIAS.....				1.885.977,87
(+ ) REALIZAVEL A CURTO PRAZO.....				7.076,72
(-) CONTAS A PAGAR.....				(178.710,11)
(-) OBRIGACOES TRABALHISTAS E TERCEIROS.....				(1.225.114,23)
(-) PROVISOES.....				(182.270,54)
(-) REALIZAVEL A L PRAZO.....				(25.041,72)
Total das Atividades Operacionais ----->				(62.284,09)
<b>2 - Atividades de Investimento</b> <span style="float:right">Valor</span>				
*** SEM MOVIMENTO ***				
Total das Atividades de Investimento ----->				0,00
<b>3 - Atividades de Financiamento</b> <span style="float:right">Valor</span>				
*** SEM MOVIMENTO ***				
Total das Atividades de Financiamento ----->				0,00
<b>Aumento/Diminuição do Caixa e Equivalente --&gt;</b>				(62.284,09)
Caixa e Equivalente Início do Período ----->				151.039,65
Caixa e Equivalente Final do Período ----->				88.755,56
Reconhecemos a exatidão do(a) presente Demonstração dos Fluxos de Caixa				
-----				
ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA				
ADMINISTRADOR S/VINCULO EMPREG.				
CPF: 836.168.108-68 RG: 5045258				
-----				
Contador: ORLANDO JOSE CARDOSO				
CPF: 166.081.068-07 CRC: 1SP176892/O-5				

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO				IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA	
CNPJ/CPF: 43.600.261/0001-55 I.E.: ISENTO DEZEMBRO/2017 Folha: 0001					
9.01	RECEITA BRUTA OPERACIONAL.....	10.724.186,69	100,00%		
9.01.01	RECEITA BRUTA VENDA E SERVICO.....	10.724.186,69			
9.01.01.01	RECEITA DIARIAS E CONVENIOS.....	4.047.986,06			
9.01.01.02	SUBVENCOES.....	6.564.748,47			
9.01.01.03	PRESTACAO DE SERVICOS.....	111.452,16			
	RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA.....	10.724.186,69	100,00%		
9.03	CUSTOS GERAIS.....	10.116.390,92	94,33%		
9.03.01	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS.....	35.274,71			
9.03.01.02	APURACAO MATERIAL DE CONSUMO.....	35.274,71			
9.03.02	CUSTOS MAN. SERVICOS SUS/SUBV.....	5.217.150,27			
9.03.02.02	CUSTO DA MAO DE OBRA DIRETA.....	5.068.618,28			
9.03.02.03	(-)CONTAS RETIFICADORAS.....	1.765,44			
9.03.02.06	GASTOS GERAIS.....	146.766,55			
9.03.03	CUSTO DOS SERVICOS PREST. SUBV.....	4.863.965,94			
9.03.03.04	GASTOS/CUSTOS GERAIS S/SERVIC.....	4.863.965,94			
	SUPERAVIT BRUTO.....	607.795,77	5,67%		
9.05	OUTRAS DESPESAS E GASTOS.....	1.336.742,37	12,46%		
9.05.01	DESPESAS TRABALHISTAS.....	770.621,48			
9.05.01.01	DESPESAS TRABALHISTAS.....	770.621,48			
9.05.02	DESP. GERAL SUBV/ OUTROS CONV.....	498.797,65			
9.05.02.01	DESPESAS GERAIS.....	498.797,65			
9.05.03	DESPESAS FINANCEIRAS.....	11.611,09			
9.05.03.01	DESPESAS FINANCEIRAS.....	11.611,09			
9.05.04	DESPESAS TRIBUTARIAS.....	55.712,15			
9.05.04.01	DESPESAS TRIBUTARIAS.....	55.712,15			
9.06	RECEITAS DIVERSAS OPERACIONAIS.....	807.197,33	7,53%		
9.06.01	RECEITAS FINANCEIRAS.....	4.065,68			
9.06.01.03	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS.....	4.065,68			
9.06.02	RECEITAS DIVERSAS.....	803.131,65			
9.06.02.01	RECEITAS EVENTUAIS.....	1.692,07			
9.06.02.02	REVERSAO DE PROVISOES.....	801.439,58			
9.07	DESPESAS DIVERSAS OPERACIONAIS.....	1.119.459,63	10,44%		
9.07.01	DESPESAS DIVERSAS.....	1.119.459,63			
9.07.01.02	DESPESAS INDEUTIVIS.....	1.119.459,63			
	SUPERAVIT OU DEFICIT OPERACIONAL.....	-1.041.208,90	0,00%		
	RESULTADO DO EXERCICIO ANTES DA CONTRIBUICAO SOCIAL E DO IMPOSTO DE RENDA.....	-1.041.208,90	0,00%		
	DEFICIT DO EXERCICIO.....	-1.041.208,90	0,00%		
Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício					
-----					
ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA					
ADMINISTRADOR S/VINCULO EMPREG.					
CPF: 836.168.108-68 RG: 5045258					



<b>Irmandade da Santa Casa de Angatuba</b>						
CNPJ 43.600.261/0001-55						
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
PERÍODO 01/01/2017 A 31/12/2017						
	CAPITAL SOCIAL	Sup. Exercício	Déficte Exerc	Sup/Def. Acum.	TOTAL	
31/12/2016	R\$ 46.232,84	R\$ -	R\$ -	R\$ (3.345.643,21)	R\$ (3.299.410,37)	
Integralizações	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Resultado Exercício	R\$ -	R\$ -	R\$ (1.041.208,90)	R\$ -	R\$ (1.041.208,90)	
Reservas	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -	
	R\$ -			R\$ -	R\$ -	
<b>31/12/2017</b>	<b>R\$ 46.232,84</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ (1.041.208,90)</b>	<b>R\$ (3.345.643,21)</b>	<b>R\$ (4.340.619,27)</b>	
ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA			Orlando José Cardoso			
Provedora			CRC 1SP176892/O-5			
CPF 836.168.108-68						

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**

**DECRETO Nº 278/2017**

De 26/10/2017

“Altera o artigo 6º, do Decreto nº 040/2010, de 26/10/2010 e dá outras providências”.

**LUIZ ANTONIO MACHADO**, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de adequação e reajuste nos valores para a utilização do espaço público no Feriado de Finados.

**D E C R E T A :**

**Artigo 1º**- O artigo 6º do Decreto Municipal nº 040/2010, de 26 de outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 6º - Em sendo autorizado o permissionário deverá efetuar o recolhimento de utilização do espaço público, no valor de R\$ 25,77 (vinte e cinco reais e setenta e sete centavos) o metro, junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal.”

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, prevalecendo as demais disposições do Decreto nº 040/2010, de 26 de outubro de 2010.

**Prefeitura do Município de Angatuba, 26 de outubro de 2017.**

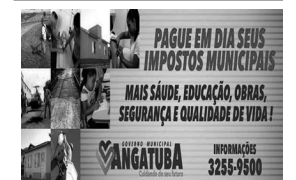
**LUIZ ANTONIO MACHADO**

**Prefeito Municipal**

**Afixado no painel da Prefeitura em 26/10/2017**

**Benedicto dos Santos Junior**

**Chefe de Gabinete**



A Prefeitura de Angatuba Informa!  
Se você ainda não recebeu os carnês de impostos ou taxas municipais referente ao ano 2018, entre em contato pelo tel.3255-9500 ou procure o balcão de distribuição de carnês no estacionamento do Paço Municipal de Angatuba, “antiga engenharia” de segunda a sexta das 09h00 às 17h00.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**

**DECRETO Nº 276/2017**

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E A PROCEDER A ALTERAÇÃO NA LOA 2017, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**LUIZ ANTÔNIO MACHADO**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e na forma do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

**D=E=C=R=E=T=A**

**Artigo 1º)** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente.

01	Poder Legislativo	
01.01	Secretaria da Câmara	
01.01.01	Secretaria da Câmara	
8 3.3.90.39.00 01.031.0001.2.001	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00

**Artigo 2º)** O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01	Poder Legislativo	
01.01	Secretaria da Câmara	
01.01.01	Secretaria da Câmara	
6 3.3.90.35.00 01.031.0001.2.001	Serviços de Consultoria	R\$ 20.000,00

**Artigo 3º)** Este Projeto de Lei passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2014-2017 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício.

**Artigo 4º)** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 16 de Outubro de 2017**

**LUIZ ANTÔNIO MACHADO**  
**Prefeito Municipal**

**Afixado no painel da Prefeitura em 16/10/2017**

**BENEDICTO DOS SANTOS JÚNIOR**  
**Chefe de Gabinete**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**

**DECRETO Nº 279/2017**

**01/11/2017**

“Dispõe sobre a transferência do feriado Municipal da Consciência Negra comemorado no dia 20 de novembro, instituído pela Lei Municipal nº 47/2010 nas repartições públicas municipais, e dá outras providências”.

**LUIZ ANTONIO MACHADO**, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 47/2010 de 23/07/2010, que instituiu os feriados municipais no município de Angatuba, e estabeleceu o dia 20 de novembro como feriado municipal pelo Dia da Consciência Negra;

CONSIDERANDO que o feriado em comento é municipal e deverá atender da melhor maneira a municipalidade e municípios;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade estabelecido em nossa Carta Magna que será zelado nesta transferência;

CONSIDERANDO que a transferência das comemorações do Dia da Consciência Negra revela-se conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal.

**D E C R E T A :**

**Artigo 1º)** Fica transferido para o dia 17 de novembro de 2017, a comemoração do “Dia da Consciência Negra”, ocasião em que não haverá expediente nos órgãos e entidades da Administração Municipal.

**Artigo 2º)** Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, o expediente será normal nas repartições municipais no dia 20 de novembro de 2017.

**Artigo 3º)** As repartições públicas que prestam serviços essenciais de interesse público, que tenham funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste Decreto.

**Artigo 4º)** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Angatuba, 01 de novembro de 2017.**

**LUIZ ANTONIO MACHADO**  
**Prefeito Municipal**

**Afixado no painel da Prefeitura em 01/11/2017.**

**Benedicto dos Santos Junior**  
**Chefe de Gabinete**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

DECRETO Nº 272/2017

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E A PROCEDER A ALTERAÇÃO NA LOA 2017, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”  
**LUIZ ANTÔNIO MACHADO**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e na forma do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

**D=E=C=R=E=T=A**

**Artigo 1º)** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.253.000,00 (Hum mil, duzentos e cinquenta e três mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente.

02	Poder Executivo	
02.03	Secretaria Municipal de Governo e Planejamento	
02.03.01	Governo e Planejamento	
35 3.3.90.39.00 04.122.0004.2.004	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00
02.05	Secretaria Municipal de Economia e Finanças	
02.05.01	Economia e Finanças	
56 3.3.90.47.00 28.846.0000.0.004	Obrigações Tributárias e Contr.	40.000,00
02.06	Secretaria Municipal de Educação	
02.06.03	Ensino Infantil - FUNDEB	
84 3.1.90.11.00 12.365.0008.2.009	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil	R\$ 2.000,00
02.06.04	Ensino Fundamental	
92 3.1.90.11.00 12.361.0009.2.010	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil	R\$ 100.000,00
02.06.05	Ensino Fundamental - FUNDEB	
101 3.1.90.11.00 12.361.0009.2.011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil	R\$ 530.000,00
02.06.07	Merenda Escolar	
123 3.3.90.30.00 08.243.0012.2.013	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
02.07	Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva	
02.07.01	Fundo Municipal de Saúde	
129 3.1.90.11.00 10.301.0013.2.014	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil	R\$ 320.000,00
136 3.3.90.39.00 10.301.0013.2.014	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 70.000,00
02.07.03	Saneamento	
150 3.3.90.39.00 17.512.0015.2.016	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
02.08.01	Fundo Municipal Assistência Social	
161 3.3.90.39.00 08.244.0016.2.021	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
02.08.03	Fundo Municipal Criança e Adolescente	
171 3.3.90.39.00 08.244.0017.2.023	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
172 4.4.90.52.00 08.244.0017.1.031	Equipamento e Material Permanente	R\$ 5.000,00
02.09	Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo	
02.09.01	Esporte e Lazer	
179 3.3.90.39.00 27.812.0018.2.024	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
02.10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	
02.10.01	Meio Ambiente	
201 3.1.90.13.00 18.122.0020.2.027	Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
02.11	Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Serviços Públicos	
02.11.02	Obras e Engenharia	
231 3.3.90.30.00 15.451.0023.2.030	Material de Consumo	R\$ 35.000,00
02.12	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito	
02.12.01	Segurança Pública e Trânsito	
263 3.1.90.11.00 04.122.0027.2.034	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil	R\$ 70.000,00

**Artigo 2º)** O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02	
02.03	
02.03.01	
34 3.3.90.36.00 04.122.0004.2.004	
02.05	
02.05.01	
55 3.3.90.39.00 04.122.0006.2.006	
58 3.3.90.92.00 04.122.0006.2.006	
02.06	
02.06.03	
86 3.3.90.30.00 12.365.0008.2.009	
02.06.04	
97 3.3.90.39.00 12.361.0009.2.010	
02.06.05	
111 3.3.90.39.00 12.361.0009.2.011	
02.06.07	
125 3.3.90.39.00 08.243.0012.2.013	
02.07	
02.07.01	
135 3.3.90.36.00 10.301.0013.2.014	
142 4.4.90.52.00 10.301.0013.1.026	
02.07.03	
151 4.4.90.51.00 17.512.0015.1.027	
02.08	
02.08.01	
163 4.4.90.52.00 08.244.0016.1.030	
02.08.03	
170 3.3.90.36.00 08.244.0017.2.023	
02.09	
02.09.01	
178 3.3.90.36.00 27.812.0018.2.024	
02.10	
02.10.01	
206 4.4.90.51.00 18.122.0020.1.036	
02.11	
02.11.02	
232 3.3.90.36.00 15.451.0023.2.030	
233 3.3.90.39.00 15.451.0023.2.030	
02.12	
02.12.01	
266 3.3.90.30.00 04.122.0027.2.034	
269 4.4.90.51.00 04.122.0027.1.051	
270 4.4.90.52.00 04.122.0027.1.052	

**Artigo 3º)** Este Projeto de Lei passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2014-2017 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício.

**Artigo 4º)** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 04 de Setembro de 2017

**LUIZ ANTÔNIO MACHADO**  
 Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 04/09/2017

**BENEDICTO DOS SANTOS JÚNIOR**  
 Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 273/2017

05/09/17

Reajusta o valor da bolsa-auxílio para o estágio no Município de Angatuba e dá outras providências”.

**LUIZ ANTONIO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 083/2014, que dispõe sobre estágio de estudante.;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fixa os valores mensais da BOLSA ESTÁGIO para estagiários do Ensino Superior em R\$ 548,00 (quinhentos e quarenta e dois reais) e para Estagiário do Ensino Médio/Profissionalizante em R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais), com efeito, a partir desta data.

**Art. 2º**- Os estagiários receberão auxílio-transporte em pecúnia no valor de R\$ 62,00 (sessenta e dois

reais) por mês;

**Art. 3º**- As despesas decorrentes da concessão da Bolsa estágio, só poderão ser autorizadas após comprovação da suficiente dotação constante do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Angatuba, 05 de setembro de 2017.

**LUIZ ANTONIO MACHADO**  
 Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura em 05.09.2017  
 Benedicto dos Santos Júnior





## RELAÇÃO DE CONTRATOS ADITADOS-MARÇO/2018

**Nº 095/2017 Referente: Processo nº 052/2017 - Pregão Presencial n.º 012/2017**  
**CONTRATADO:** ANA LUCIA DA SILVA - ME  
**OBJETO:** SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO VAN E PERUA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
**ADITAM:** Fica aditado em 10,3943 % a quilometragem inicial, o que corresponde a mais R\$ 5.712,00 (cinco mil setecentos e doze reais), passando seu valor de R\$ 107.786,20 (cento e sete mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos) para R\$ 113.498,20 (cento e treze mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos).  
**DATA ABERTURA:** 08/03/2018

**Nº 032/2017 Referente: Processo nº 019/2017 - Chamada Pública n.º 002/2017**  
**CONTRATADO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DE DAM, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS.  
**ADITAM:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato celebrado entre as partes em 10 de março de 2017, tendo termo inicial em 10 de março de 2018 e termo final em 10 de março de 2019 e fica reajustado as tarifas constantes da Clausula Décima Quarta do Contrato inicial conforme índice do INPC, dos últimos 12 (doze) meses, o que importa em 1,81%.  
**DATA ABERTURA:** 09/03/2018

**Nº 094/2017 Referente: Processo nº 052/2017 - Pregão Presencial n.º 012/2017**  
**CONTRATADO:** ORLANDO AFONSO DE ALMEIDA - ME  
**OBJETO:** SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO VAN E PERUA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
**ADITAM:** Fica aditado em 12,448 % a quilometragem inicial, o que corresponde a mais R\$ 42.260,70 (quarenta e dois mil duzentos e sessenta reais e setenta centavos), passando seu valor de R\$ 659.289,95 (seiscentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 701.550,65 (setecentos e um mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos).  
**DATA ABERTURA:** 12/03/2018

**Nº 096/2017 Referente: Processo nº 052/2017 - Pregão Presencial n.º 012/2017**  
**CONTRATADO:** COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ANGATUBA-COOPERANGA  
**OBJETO:** SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO VAN E PERUA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
**ADITAM:** Fica aditado em 5,8570 % a quilometragem inicial, o que corresponde a mais R\$ 37.775,58 (trinta e sete mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), passando seu valor de R\$ 1.064.348,72 (um milhão e sessenta e quatro mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos) para R\$ 1.102.124,30 (um milhão cento e dois mil cento e vinte e quatro reais e trinta centavos).  
**DATA ABERTURA:** 12/03/2018

**Nº 033/2017 Referente: Processo nº 006/2017 - Dispensa n.º 020/2017**  
**CONTRATADO:** IMOBILIÁRIA GUSTAVO ABDELNUR DOS SANTOS ME (SANTOS IMÓVEIS)  
**OBJETO:** A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA ANTONIO LIBÂNEO DE MEDEIROS, Nº 201, JARDIM DO PAÇO, ANGATUBA/SP, DESTINADO A ABRIGAR FAMÍLIA EM ÁREA DE RISCO.

**ADITAM:** Fica prorrogado o prazo constante na cláusula segunda do prazo de locação - por mais 12 (doze) meses se iniciando em 15 de março de 2018, encerrando em 14 de março de 2019 e reajuste do valor do aluguel, despesas e tributos passando de R\$ 1.012,00 (um mil e doze reais) para R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais), totalizando em 12 (doze) meses R\$ 12.168,00 (doze mil cento e sessenta e oito reais).  
**DATA ABERTURA:** 14/03/2018

**Nº 049/2017 Referente: Processo nº 029/2017 - Dispensa n.º 022/2017**  
**CONTRATADO:** CENTRAL IMÓVEIS LTDA ME  
**OBJETO:** A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA DAS ROSAS Nº 154, JARDIM ELISA VOLPI, ANGATUBA/SP, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO CAPS.  
**ADITAM:** Fica prorrogado o prazo constante na cláusula segunda do prazo de locação - por mais 12 (doze) meses se iniciando em 22 de março de 2018 encerrando em 21 de março de 2019, para dar continuidade na locação de um imóvel situado na Rua das Rosas, nº 154, Bairro Jardim Elisa Volpi, Angatuba/SP, destinado a instalação do CAPS". Valor passando o valor mensal de R\$ 1.400,00 (um mil e duzentos e vinte e quatro reais) para R\$ 1.426,18 (um mil quatrocentos e vinte e seis reais e dezoito centavos) totalizando em 12 (doze) meses R\$ 17.114,16 (dezesete mil cento e quatorze reais e dezesseis centavos).  
**DATA ABERTURA:** 21/03/2018

**Nº 096/2017 Referente: Processo nº 052/2017 - Pregão Presencial n.º 012/2017**  
**CONTRATADO:** COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ANGATUBA-COOPERANGA  
**OBJETO:** SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO VAN E PERUA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
**ADITAM:** aditivo em 10 % do valor de cada linha, retroagindo o referido cálculo a data do protocolo do requerimento, ou seja a partir de 05 de fevereiro de 2018 passando ao presente termo o valor de R\$ 57.207,48 (cinquenta e sete mil duzentos e sete reais e quarenta e oito centavos), sendo que as despesas correrão por conta da dotação orçamentária de 2018 da Secretaria Municipal de Educação.  
**DATA ABERTURA:** 22/03/2018

**Nº 094/2017 Referente: Processo nº 052/2017 - Pregão Presencial n.º 012/2017**  
**CONTRATADO:** ORLANDO AFONSO DE ALMEIDA - ME  
**OBJETO:** SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO VAN E PERUA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
**ADITAM:** o aditivo de 10 % do valor de cada linha, retroagindo o referido cálculo a data do requerimento, ou seja, a partir de 15 de fevereiro de 2018.  
**DATA ABERTURA:** 23/03/2018 Nº 096/2017

**Referente: Processo nº 052/2017 - Pregão Presencial n.º 012/2017**  
**CONTRATADO:** COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ANGATUBA-COOPERANGA  
**OBJETO:** SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO VAN E PERUA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
**ADITAM:** Fica aditado em 5,8570 % a quilometragem inicial, o que corresponde a mais R\$ 37.775,58 (trinta e sete mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), passando seu valor de R\$ 1.064.348,72 (um milhão e sessenta e quatro mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos) para R\$ 1.102.124,30 (um milhão cento e dois mil cento e vinte e quatro reais e trinta centavos).  
**DATA ABERTURA:** 12/03/2018

## RELAÇÃO DE CONTRATOS- ABRIL/2018

**Nº 026/2018 Referente: Processo nº 029/2018 - Dispensa nº 014/2018 da Tomada de Preços 001/2018**  
**CONTRATADO:** CAVALHEIRO & CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA  
**OBJETO:** EXECUÇÃO DE 646 M² DA BASE (LAJE) DE CONCRETO ARMADO COM CANALLETAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS NUMA ÁREA DE 1.000 M² NO CAMPO DA VILA NOVA, SITUADA A RUA TENENTE TOMAZ BATISTA PRESTES, VILA NOVA, NESTE MUNICÍPIO DE ANGATUBA, COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 15 (QUINZE) DIAS, COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA, MATERIAL, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO.  
**VALOR:** R\$ 50.500,30 (cinquenta mil e quinhentos reais e trinta centavos)  
**DATA ABERTURA:** 05/04/2018 **DATA ENCERRAMENTO:** 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura.

**Nº 027/2018 Referente: Processo nº 039/2018 - Dispensa nº 015/2018**  
**CONTRATADO:** VITÓRIA COMUNIDADE EVANGÉLICA DE FARMACO DEPENDENTES LTDA ME  
**OBJETO:** TRATAMENTO DE DESINTOXICAÇÃO E REABILITAÇÃO EM REGIME DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DO PACIENTE JOSÉ BENEDITO DA ROSA, QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL, EXPOSTO AOS DIVERSOS APELOS NEGATIVOS EXISTENTES EM SUAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS, COM RISCO A SUA SEGURANÇA, NECESSITANDO DE UM TRATAMENTO ADEQUADO POR PARTE DA CONTRATADA, CONFORME ORDEM JUDICIAL Nº 1001341-76.2017.8.26.0025.  
**VALOR:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)  
**DATA ABERTURA:** 16/04/2018 **DATA ENCERRAMENTO:** 03 (tres) meses a contar da data de assinatura.

**Nº 028/2018 Referente: Processo nº 041/2018 - Dispensa nº 016/2018**  
**CONTRATADO:** GUERRA & SANCHES LTDA ME  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "BOM DE

BOLA NA ESCOLA", APROVADO POR UNANIMIDADE PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE VISA IMPLANTAR ATIVIDADE SOCIAL E FÍSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM VULNERABILIDADE DO NOSSO MUNICÍPIO, DEVIDO A DEMANDA E A NECESSIDADE DE OCUPAR O TEMPO OCIOSO DOS MESMOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.  
**VALOR:** R\$ 7.850,00 (sete mil e oitocentos e cinquenta reais)  
**DATA ABERTURA:** 20/04/2018 **DATA ENCERRAMENTO:** 08 (oito) meses a contar da data de assinatura.

**Nº 029/2018 Referente: Processo nº 043/2018 - Dispensa nº 018/2018**  
**CONTRATADO:** JOSÉ WAGNER DE PAULA BARROS  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADE SOCIAL E FÍSICA PARA A POPULAÇÃO DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO, PROJETO "GINÁSTICA PARA UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA", ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.  
**VALOR:** R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)  
**DATA ABERTURA:** 24/04/2018 **DATA ENCERRAMENTO:** 08 (oito) meses a contar da data de assinatura.

**Nº 030/2018 Referente: Processo nº 040/2018 - Dispensa nº 017/2018**  
**CONTRATADO:** CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE REABILITAÇÃO LTDA ME.  
**OBJETO:** A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE FISIOTERAPIA AQUÁTICA (HIDROTERAPIA), NOS PACIENTES DIOGO MAGNO DE JESUS E DÊNIS ALESSANDRO DE JESUS SENDO COMPOSTO POR 02 (DUAS) SESSÕES POR SEMANA CADA PACIENTE.  
**VALOR:** R\$ 7.872,00 (sete mil oitocentos e setenta e dois reais).  
**DATA ABERTURA:** 24/04/2018 **DATA ENCERRAMENTO:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

CONTINUA NA PÁGINA 10



CONTINUAÇÃO DA PÁGINA 9

Nº 031/2018 Referente: Processo nº 044/2018 - Dispensa nº 019/2018  
 CONTRATADO: LUCIANA CAMARGO BARROS LEMES  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR ATIVIDADES NA OFICINA DE TRABALHOS MANUAIS COMO PINTURA EM TECIDO, MATERIAIS RECICLÁVEIS (PLÁSTICOS, MADEIRAS E VIDROS), ETC – PROJETO “ACREDITAR QUE PODE SER FEITO”, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DEVIDAMENTE DEFERIDO PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL E APROVADO POR UNANIMIDADE PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGATUBA QUE ANALISOU O REFERIDO PROJETO.  
 VALOR: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)  
 DATA ABERTURA: 25/04/2018 DATA ENCERRAMENTO: 08 (oito) meses a contar da data de assinatura.

**RELAÇÃO DE ATAS-ABRIL/2018**

**Nº010/2018 Referente: Processo nº 017/2018- Pregão Presencial nº 006/2018**  
**EMPRESA:** AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PROCESSOS JUDICIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA.  
**PREÇO:** R\$ 77.831,28 (setenta e sete mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos).  
**DATA ABERTURA:** 02/04/2018 **DATA ENCERRAMENTO:** 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

**Nº011/2018 Referente: Processo nº 017/2018 - Pregão Presencial nº 006/2018**  
**EMPRESA:** DAKFILM COMERCIAL LTDA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PROCESSOS JUDICIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA.  
**PREÇO:** R\$ 17.978,16 (dezesete mil novecentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos).  
**DATA ABERTURA:** 02/04/2018 **DATA ENCERRAMENTO:** 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

**Nº012/2018 Referente: Processo nº 017/2018- Pregão Presencial nº 006/2018**  
**EMPRESA:** CM HOSPITALAR S/A  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PROCESSOS JUDICIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA.  
**PREÇO:** R\$ 15.088,08 (quinze mil e oitenta e oito reais e oito centavos).  
**DATA ABERTURA:** 02/04/2018 **DATA ENCERRAMENTO:** 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

**Nº013/2018 Referente: Processo nº 017/2018 - Pregão Presencial nº 006/2018**  
**EMPRESA:** R.A.P. APARECIDA COM. DE MEDICAMENTOS  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PROCESSOS JUDICIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA.  
**PREÇO:** R\$ 55.800,90 (cinquenta e cinco mil oitocentos e noventa centavos).  
**DATA ABERTURA:** 02/04/2018 **DATA ENCERRAMENTO:** 12 (doze) meses a contar da data de sua

assinatura.

**RELAÇÃO DE CONTRATOS ADITADOS- ABRIL/2018**

**Nº 058/2017 Referente:Processo nº 010/2017- Chamada Pública nº 001/2017**  
**CONTRATADO:** EDNALDO PEREIRA DA COSTA.  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.  
**ADITAM:** Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 10 de abril de 2017, por mais 60 (sessenta) dias, tendo termo inicial em 10 de abril de 2018 e termo final em 09 de junho de 2018 e Fica em 25% do contrato inicial atualizado, qual seja R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), o que correspondente ao acréscimo de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) passando seu valor a ser de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).  
**DATA ABERTURA:** 06/04/2018

**Nº 059/2017 Referente:Processo nº 010/2017- Chamada Pública nº 001/2017**  
**CONTRATADO:** ORLANDO PEREIRA DA COSTA.  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.  
**ADITAM:** Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 10 de abril de 2017, por mais 60 (sessenta) dias, tendo termo inicial em 10 de abril de 2018 e termo final em 09 de junho de 2018 e Fica em 25% do contrato inicial atualizado, qual seja R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), o que correspondente ao acréscimo de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) passando seu valor a ser de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).  
**DATA ABERTURA:** 06/04/2018

**Nº 056/2017 Referente:Processo nº 010/2017- Chamada Pública nº 001/2017**  
**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA MICROBACIA HIDROGRAFICA DO RIBEIRÃO DO BARREIRO.  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.  
**ADITAM:** Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 10 de abril de 2017, por mais 60 (sessenta) dias, tendo termo inicial em 10 de abril de 2018 e termo final em 09 de junho de 2018 e Fica aditado em 25% do contrato inicial atualizado, qual seja R\$ 253.640,00 (duzentos e cinquenta e três mil e seiscentos e quarenta reais), o que correspondente ao acréscimo de R\$ 63.410,00 (sessenta e três mil e quatrocentos e dez reais) passando seu valor a ser de R\$ 317.050,00 (trezentos e dezessete mil e cinquenta reais).  
**DATA ABERTURA:** 06/04/2018

**Nº 076/2015 Referente:Processo nº 061/2015- Convite nº 010/2015**  
**CONTRATADO:** ROSA MARIA ANTUNES.  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELÉTRICA, HIDRÁULICA, TELEFONIA E REDE DE TRANSMISSÃO DE DADOS EM DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.  
**ADITAM:** fica aditado em 25 % do valor total do contrato inicial com data de 17 de setembro de 2015, o que corresponde a quantia de R\$ 9.113,80 (nove mil cento e treze reais e oitenta centavos), devido ao acréscimo de serviços de elétrica, hidráulica, telefonia e rede de transmissão de dados em diversas secretarias.  
**DATA ABERTURA:** 25/04/2018

**RELAÇÃO DE CONTRATOS-MAIO/2018**

**Nº 032/2018 Referente:Processo nº 037/2018 - Tomada de Preços 002/2018**  
**CONTRATADO:** CONSTRUTORA MADRI LTDA  
**OBJETO:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, EM TRECHOS DA AVENIDA JOÃO MARIO VOLPI E RUA DAS ORQUIDEAS – JARDIM ELISA, E TRECHO DA RUA FREI MARCELINO MARIA DE ANGATUBA, VILA RIBEIRO, NUM TOTAL DE 8.260,80 METROS QUADRADOS, CONFORME CONVÊNIO CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CT 857035/2017/MCIDADES/CAIXA, COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA, MATERIAL, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.  
**VALOR:** R\$ 258.488,49 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos).  
**DATA ABERTURA:** 08/05/2018 **DATA ENCERRAMENTO:** 90 (noventa) dias a contar da Ordem de Serviços.

**Nº 033/2018 Referente:Processo nº 038/2018 - Tomada de Preços 003/2018**  
**CONTRATADO:** CONSTRUTORA MADRI LTDA  
**OBJETO:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, EM TRECHOS DA RUA FREI MARCELINO MARIA DE ANGATUBA E RUA ADÃO RIBEIRO, VILA RIBEIRO, NUM TOTAL DE 8.097,60 METROS QUADRADOS, CONFORME CONVÊNIO CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CT 844456/2017/MCIDADES/CAIXA, COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA, MATERIAL, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.  
**VALOR:** R\$ 257.369,06 (duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e seis centavos).

vos).  
**DATA ABERTURA:** 08/05/2018 **DATA ENCERRAMENTO:** 90 (noventa) dias a contar da Ordem de Serviços.

**Nº 034/2018 Referente:Processo nº 052/2018 - Dispensa nº 020/2018**  
**CONTRATADO:** SHALLON ADONAI COMUNIDADE TERAPÊUTICA  
**OBJETO:** TRATAMENTO DE DESINTOXICAÇÃO E REABILITAÇÃO EM REGIME DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DE ENEVALDO GONÇALVES, CONFORME PROCESSO JUDICIAL Nº 1000675-41.2018.8.26.0025.  
**VALOR:** R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).  
**DATA ABERTURA:** 22/05/2018 **DATA ENCERRAMENTO:** 06 (seis) meses a contar da data da assinatura.

**Nº 035/2018 Referente:Processo nº 048/2018 - Pregão Presencial nº 016/2018**  
**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA MICROBACIA HIDROGRAFICA DO RIBEIRÃO DO BARREIRO  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTI, POR SOLICITAÇÃO DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, PELO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.  
**VALOR:** R\$ 43.838,00 (quarenta e três mil oitocentos e trinta e oito reais).  
**DATA ABERTURA:** 30/05/2018 **DATA ENCERRAMENTO:** 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura.



### RELAÇÃO DE ATAS-MAIO/2018

**Nº 014/2018 Referente:** Processo nº 084/2017 - Pregão Presencial nº 019/2017

**EMPRESA:** VIAÇÃO BASTOS & BASTOS LTDA ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE LOCOMOÇÃO DE PESSOAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO E EDUCAÇÃO, INCLUINDO VIAGENS CULTURAIS, VIAGENS EDUCATIVAS E TRANSPORTE DE ATLETAS (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), CONFORME ANEXO I.

**PREÇO:** R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

**DATA ABERTURA:** 02/05/2018 **DATA ENCERRAMENTO:** 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

**Nº 015/2018 Referente:** Processo nº 025/2018 - Pregão Presencial nº 025/2018

**EMPRESA:** RICARDO PAULINO ANGATUBA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REPARO EM PNEUS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).

**PREÇO:** R\$ 41.525,00 (quarenta e um mil quinhentos e vinte e cinco reais).

**DATA ABERTURA:** 03/05/2018 **DATA ENCERRAMENTO:** 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

**Nº 016/2018 Referente:** Processo nº 032/2018 - Pregão Presencial nº 010/2018

**EMPRESA:** CONSTRUTORA MADRI LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PARA A SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).

**PREÇO:** R\$ 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais)

**DATA ABERTURA:** 03/05/2018 **DATA ENCERRAMENTO:** 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

**Nº 017/2018 Referente:** Processo nº 024/2018 - Pregão Presencial nº 008/2018

**EMPRESA:** JOFRAN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS). **PREÇO:** R\$ 95.862,00 (noventa e cinco mil oitocentos e sessenta e dois reais). **DATA ABERTURA:** 04/05/2018 **DATA ENCERRAMENTO:** 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

**Nº 018/2018 Referente:** Processo nº 024/2018 - Pregão Presencial nº 008/2018

**EMPRESA:** J.J. SOUTO - ME

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).

**PREÇO:** R\$ 70.434,00 (setenta mil quatrocentos e trinta e quatro reais).

**DATA ABERTURA:** 04/05/2018 **DATA ENCERRAMENTO:** 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

**Nº 019/2018 Referente:** Processo nº 024/2018 - Pregão Presencial nº 008/2018

**EMPRESA:** PAULA CAROLINE BARBOSA GLADI PRANDINE ME

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).

**PREÇO:** R\$ 63.564,00 (sessenta e três mil quinhentos e sessenta e quatro reais).

**DATA ABERTURA:** 04/05/2018 **DATA ENCERRAMENTO:** 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

**Nº 020/2018 Referente:** Processo nº 033/2018 - Pregão Presencial nº 012/2018

**EMPRESA:** INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PROCESSOS JUDICIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), conforme especificações constantes do Anexo I. **PREÇO:** R\$ 60.167,32 (sessenta mil cento e sessenta e sete reais e dois centavos). **DATA ABERTURA:** 14/05/2018 **DATA ENCERRAMENTO:** 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

**Nº 021/2018 Referente:** Processo nº 033/2018 - Pregão Presencial nº 012/2018

**EMPRESA:** DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PROCESSOS JUDICIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), conforme especificações constantes do Anexo I.

**PREÇO:** R\$ 10.134,88 (dez mil cento e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

**DATA ABERTURA:** 14/05/2018 **DATA ENCERRAMENTO:** 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

**Nº 022/2018 Referente:** Processo nº 045/2018 - Pregão Presencial nº 013/2018

**EMPRESA:** SR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI - ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS - PARA A SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS). **PREÇO:** R\$ 26.544,00 (vinte e seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais).

**DATA ABERTURA:** 22/05/2018 **DATA ENCERRAMENTO:** 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

**Nº 023/2018 Referente:** Processo nº 045/2018 - Pregão Presencial nº 013/2018

**EMPRESA:** COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS CHARMOSA LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS - PARA A SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).

**PREÇO:** R\$ 8.888,00 (oito mil oitocentos e oitenta e oito reais).

**DATA ABERTURA:** 22/05/2018 **DATA ENCERRAMENTO:** 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

**Nº 024/2018 Referente:** Processo nº 046/2018 - Pregão Presencial nº 015/2018

**EMPRESA:** L&L COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PARA A SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS). **PREÇO:** R\$ 117.700,00 (cento e dezessete mil e setecentos reais). **DATA ABERTURA:** 24/05/2018 **DATA ENCERRAMENTO:** 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

### RELAÇÃO DE CONTRATOS ADITADOS-MAIO/2018

**Nº 094/2017 Referente:** Processo nº 052/2017 - Pregão Presencial nº 012/2017

**CONTRATADO:** ORLANDO AFONSO DE ALMEIDA ME

**OBJETO:** SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO VAN E PERUA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**ADITAM:** Fica aditado em 2.458 % da quilometragem inicial, o que corresponde a mais R\$ 3.846,00 (três mil oitocentos e quarenta e seis reais), passando seu valor de R\$ 701.550,65 (setecentos e um mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 705.396,65 (setecentos e cinco mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).

**DATA ABERTURA:** 09/05/2018

**Nº 077/2014 Referente:** Processo nº 032/2014 - Pregão Presencial nº 008/2014

**CONTRATADO:** LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CRUZEIRO LTDA - EPP.

**OBJETO:** SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.

**ADITAM:** Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 13 de maio de 2014, por mais 12 (doze) meses, tendo termo inicial em 13 de maio de 2018 e termo final em 12 de maio de 2019.

**DATA ABERTURA:** 11/05/2018

**Nº 062/2017 Referente:** Processo nº 037/2017 - Dispensa nº 025/2017

**CONTRATADO:** PAULO TADEU M. MOURA e ROCELAINÉ DOS S. GONÇALVES MOURA.

**OBJETO:** A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ FRANCO DE ARAÚJO Nº 519, VILA SÃO CRISTÓVÃO, ANGATUBA /SP, DESTINADO A SEDIAR O CARTÓRIO ELEITORAL.

**ADITAM:** Fica reajustado o valor constante na Cláusula Terceira - Do valor do aluguel, despesas e tributos corrigindo o valor mensal para R\$ 1.422,00 (um mil e quatrocentos e vinte e dois reais), totalizando R\$ R\$ 17.064,00 (dezessete mil e sessenta e quatro reais) pelo período de 12 (doze) meses.

**DATA ABERTURA:** 11/05/2018

**Nº 054/2015 Referente:** Processo nº 055/2015 - Dispensa de Licitação nº 018/2015

**CONTRATADO:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA RELATIVOS À CESSÃO DE INFORMAÇÕES DO BANCO DE DADOS DO DETRAN PARA O PROCESSAMENTO DE MÚLTIPLOS DE TRÂNSITO REFERENTES AO MUNICÍPIO DE ANGATUBA.

**ADITAM:** Ficam o contrato PD015779 e a respectiva especificação de serviços e preços E0150779, prorrogados por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de maio de 2018.

**DATA ABERTURA:** 11/05/2018

**Nº 054/2017 Referente:** Processo nº 024/2017 - Pregão Presencial nº 004/2017

**CONTRATADO:** RISEL COMBUSTÍVEIS LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL - ÓLEO DIESEL S-10 PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

**ADITAM:** Reequilíbrio econômico financeiro de 8 % do valor do litro do Óleo Diesel S10 com valor anterior de R\$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos) para R\$ 3,46 (três reais e quarenta e seis centavos), conforme docs. anexo ao presente processo. **DATA ABERTURA:** 25/05/2018

**Nº 065/2017 Referente:** Processo nº 033/2017 - Pregão Presencial nº 008/2017

**CONTRATADO:** REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA EIRELI

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PAPEL XEROGRÁFICO (SULFITE) DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

**ADITAM:** Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 25 de maio de 2017, por mais 12 (doze) meses, tendo termo inicial em 25 de maio de 2018 e termo final em 24 de maio de 2019 e o reequilíbrio econômico financeiro de 7,56 % do valor da caixa do PAPEL XEROGRÁFICO (SULFITE) com valor anterior de R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais) passando para R\$ 149,50 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme docs. anexo ao presente processo.

**DATA ABERTURA:** 25/05/2018

**Nº 090/2017 Referente:** Processo nº 042/2017 - Pregão Presencial nº 010/2017

**CONTRATADO:** JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES DE FORMA INTERMUNICIPAL COM VEÍCULOS VANS E MICRO-ÔNIBUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA, CONFORME ANEXO I.

**ADITAM:** A quantidade de km do item 1 do contrato inicial fica aditado em 18,9 %, o que corresponde a mais 11.975,04 km, o que importa o valor de R\$ 32.931,36 (trinta e dois mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos) passando esse item a ter o valor total de R\$ 207.171,36 (duzentos e sete mil, cento e setenta e um reais e trinta e seis centavos).

**DATA ABERTURA:** 30/05/2018



UG Consolidadora  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2018 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R\$ Centavos

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviço	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito previstas no art. 7º§3º da RSF nº43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviço	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito previstas no art. 7º§3º da RSF nº43/2001 (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE ARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.295.390,42	- 0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPER. DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.887.262,47	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 14,40%	10.698.536,22	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPER. DE CRÉDITO POR ANTEC. DA RECEITA ORÇ/	5.200.677,33	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívida	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SM&Pard Informática Ltda Unidade Responsável: UG Consolidadora



UG Consolidadora  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A BALANÇO 2018 / MÊS - BALANÇO

RGF - ANEXO 05 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R\$ Centavos

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) = (a - (b + c + d + e)))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: UG Consolidadora

**Prefeitura do Município de Angatuba**  
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 271/2017**  
De 21/08/2017

“Dispõe sobre a suspensão do expediente referente ao feriado da Independência do Brasil e dá outras providências”.

LUIZ ANTONIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica suspenso o expediente nas repartições Públicas Municipais no dia 08 de Setembro de 2.017 (sexta-feira), em decorrência do feriado do dia 07 de Setembro de 2.017 – Independência do Brasil.

**Artigo 2º** Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 30 minutos por dia, a partir do dia 04 de Setembro de 2017.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico do servidor determinar, em relação a cada um, a compensação que se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade de serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes, ou se for o caso, falta ao serviço correspondente aos dias sujeito à compensação.

**Artigo 3º** Os serviços essenciais, que tenham funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste Decreto.

**Artigo 4º** Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria, fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

**Artigo 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 21 de Agosto de 2017.

**LUIZ ANTONIO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 21.08.2017.

**BENEDICTO DOS SANTOS JUNIOR**  
Chefe de Gabinete



UG Consolidadora  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2018 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48)

R\$ Centavos

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	74.295.390,42	
Receita Corrente Líquida Ajustada	74.295.390,42	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	37.194.091,04	50,06
Limite Máximo (incisos I, II, III, art. 20 da LRF) - 54.00%	40.119.510,83	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.30%	38.113.535,29	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48.60%	36.107.559,74	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(777.326,35)	(1,05)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	89.154.468,50	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.344.985,89	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.887.262,47	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.200.677,33	7,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: UG Consolidadora



MUNICÍPIO DE ANGATUBA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2018 / QUADRIMESTRAL JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ CENTAVOS

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	<últimos 12 meses>	
	LIQUIDADAS (A)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>38.017.700,85</b>	<b>0,00</b>
<b>Pessoal Ativo</b>	<b>37.969.477,29</b>	<b>0,00</b>
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	29.697.414,80	0,00
Obrigações Patronais	8.272.062,49	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
<b>Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	<b>48.223,56</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias, Reserva e Reformas	48.223,56	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
<b>Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.18 da LRF)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º DO ART. 19 DA LRF)(II)</b>	<b>823.609,81</b>	<b>0,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	823.600,81	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	9,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)</b>	<b>37.194.091,04</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.295.390,42	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) = (IV - V)	74.295.390,42	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb) / RCL	37.194.091,04	50,06
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	40.119.510,83	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 * VIII)(parágrafo único do art. 22 da LRF)	38.113.535,29	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 * VIII)(inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	36.107.559,74	48,60

Fonte: SMARAPD Informática Ltda.

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ANGATUBA

**DECRETO Nº 274/2017**

De 03/10/2017

“Dispõe sobre a suspensão do expediente referente ao feriado de Nossa Senhora Aparecida e dá outras providências”.

**LUIZ ANTONIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

**Artigo 1º)** Fica suspenso o expediente nas repartições Públicas Municipais no dia 13 de outubro de 2.017 (sexta-feira), em decorrência do feriado do dia 12 de outubro de 2.017 – Nossa Senhora Aparecida.

**Artigo 2º)** Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 30 minutos por dia, a partir do dia 09 de outubro de 2017.

**§ 1º** - Caberá ao superior hierárquico do servidor determinar, em relação a cada um, a compensação que se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade de serviço.

**§ 2º** - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes, ou se for o caso, falta ao serviço correspondente aos dias sujeito à compensação.

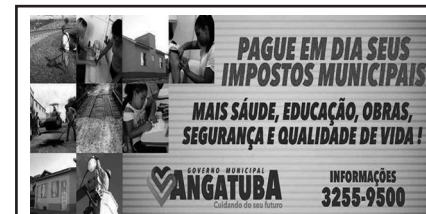
**Artigo 3º)** Os serviços essenciais, que tenham funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste Decreto.

**Artigo 4º)** Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria, fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

**Artigo 5º)** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Angatuba, 03 de Outubro de 2017.**

**LUIZ ANTONIO MACHADO**  
**Prefeito Municipal**



**A Prefeitura de Angatuba Informa!**

Se você ainda não recebeu os carnês de impostos ou taxas municipais referente ao ano 2018, entre em contato pelo tel.3255-9500 ou procure o balcão de distribuição de carnês no estacionamento do Paço Municipal de Angatuba, “antiga engenharia” de segunda a sexta das 09h00 às 17h00.

**DECRETO Nº 277/2017**

De 26/10/2017

“Dispõe sobre a suspensão do expediente referente ao feriado de Finados e dá outras providências”.  
**LUIZ ANTONIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

**Artigo 1º)** Fica suspenso o expediente nas repartições Públicas Municipais no dia 03 de novembro de 2.017 (sexta-feira), em decorrência do feriado do dia 02 de novembro de 2.017 – Finados.

**Artigo 2º)** Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 30 minutos por dia, a partir do dia 06 de novembro de 2017.

**§ 1º** - Caberá ao superior hierárquico do servidor determinar, em relação a cada um, a compensação que

se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade de serviço.

**§ 2º** - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes, ou se for o caso, falta ao serviço correspondente aos dias sujeito à compensação.

**Artigo 3º)** Os serviços essenciais, que tenham funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste Decreto.

**Artigo 4º)** Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria, fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

**Artigo 5º)** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 26 de Outubro de 2017.

**LUIZ ANTONIO MACHADO- Prefeito Municipal**



MUNICÍPIO DE ANGATUBA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2018 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ CENTAVOS

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>4.192.233,58</b>	<b>6.797.942,25</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.192.233,58	3.164.511,27	0,00	0,00
Empréstimos	1.594.339,70	2.202.488,24	0,00	0,00
Internos	1.594.339,70	2.202.488,24	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	1.716,90	0,00	0,00
Internos	0,00	1.716,90	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.003.554,18	960.306,13	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.003.554,18	960.306,13	0,00	0,00
Demais Dívidas Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	1.594.339,70	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	3.633.430,98	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>3.122.356,24</b>	<b>7.575.268,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Disponibilidade de Caixa	2.912.078,27	7.575.268,60	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.633.816,53	7.821.708,60	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	(3.721.738,26)	(246.440,00)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	210.277,97	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)</b>	<b>1.069.877,34</b>	<b>(777.326,35)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>71.356.721,22</b>	<b>74.295.390,42</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>% DA DC SOBRE A RCL (I / RCL)</b>	<b>5,88</b>	<b>9,15</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>% DA DCL SOBRE A RCL (III / RCL)</b>	<b>1,50</b>	<b>(1,05)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>				<b>89.154.468,50</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>				<b>80.239.021,65</b>

OUTROS VALORES NÃO INTEGRADOS DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	357,81	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	6.857,53	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ANGATUBA



UG Consolidadora  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2018 / QUADRIMESTRAL JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ Centavos

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>71.356.721,22</b>	<b>74.295.390,42</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%</b>	<b>15.698.478,67</b>	<b>16.344.985,89</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%</b>	<b>14.128.630,80</b>	<b>14.710.487,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DOS ESTADOS (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ANGATUBA

**DECRETO Nº 278/2017**

De 26/10/2017

“Altera o artigo 6º, do Decreto nº 040/2010, de 26/10/2010 e dá outras providências”.

**LUIZ ANTONIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;**

**Considerando a necessidade de adequação e reajuste nos valores para a utilização do espaço público no Feriado de Finados.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º**- O artigo 6º do Decreto Municipal nº 040/2010, de 26 de outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 6º** - Em sendo autorizado o permissionário-o deverá efetuar o recolhimento de utilização do espaço público, no valor de R\$ 25,77 (vinte e cinco reais e setenta e sete centavos) o metro, junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal.”

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, prevalecendo as demais disposições do Decreto nº 040/2010, de 26 de outubro de 2010.

**Prefeitura do Município de Angatuba, 26 de outubro de 2017.**

**LUIZ ANTONIO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 279/2017**

De 01/11/2017

“Dispõe sobre a transferência do feriado Municipal da Consciência Negra comemorado no dia 20 de novembro, instituído pela Lei Municipal nº 47/2010 nas repartições públicas municipais, e dá outras providências”.

**LUIZ ANTONIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 47/2010 de 23/07/2010, que instituiu os feriados municipais no município de Angatuba, e estabeleceu o dia 20 de novembro como feriado municipal pelo Dia da Consciência Negra;

**CONSIDERANDO** que o feriado em comento é municipal e deverá atender da melhor maneira a municipalidade e municípios;

**CONSIDERANDO** o princípio da economicidade estabelecido em nossa Carta Magna que será zelado nesta transferência;

**CONSIDERANDO** que a transferência das comemorações do Dia da Consciência Negra revela-se conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal.

**DECRETA:**

**Artigo 1º)** Fica transferido para o dia 17 de novembro de 2017, a comemoração do “Dia da Consciência Negra”, ocasião em que não haverá expediente nos órgãos e entidades da Administração Municipal.

**Artigo 2º)** Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, o expediente será normal nas repartições municipais no dia 20 de novembro de 2017.

**Artigo 3º)** As repartições públicas que prestam serviços essenciais de interesse público, que tenham funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste Decreto.

**Artigo 4º)** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Angatuba, 01 de novembro de 2017.**

**LUIZ ANTONIO MACHADO**  
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE ANGATUBA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2018 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	9.140.000,00	9.140.000,00	1.134.896,68	12,42
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.425.000,00	2.425.000,00	258.858,81	10,67
1.1.1 - IPTU	2.000.000,00	2.000.000,00	49.320,46	2,47
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	425.000,00	425.000,00	209.538,35	49,30
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	835.000,00	835.000,00	91.360,67	10,94
1.2.1 - ITBI	800.000,00	800.000,00	91.360,67	11,42
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.100.000,00	5.100.000,00	478.415,73	9,38
1.3.1 - ISS	5.000.000,00	5.000.000,00	432.218,61	8,64
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	100.000,00	100.000,00	46.197,12	46,20
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	780.000,00	780.000,00	306.261,47	39,26
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, par. 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	50.100.000,00	50.100.000,00	17.044.418,22	34,02
2.1 - Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	6.357.605,13	31,79
2.1.1 - Parcela referente à CF, art 159, I, alínea b	20.000.000,00	20.000.000,00	6.357.605,13	31,79
2.1.2 - Parcela referente à CF, art 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	26.000.000,00	26.000.000,00	8.668.423,94	33,34
2.3 - ICMS-Desoneração - LC nº 87/1996	130.000,00	130.000,00	41.317,52	31,78
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	170.000,00	170.000,00	62.560,62	36,80
2.5 - Cota-Parte ITR	1.300.000,00	1.300.000,00	27.064,68	2,08
2.6 - Cota-Parte IPVA	2.500.000,00	2.500.000,00	1.887.446,33	75,50
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	59.240.000,00	59.240.000,00	18.179.314,90	30,69
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDE	2.970.000,00	2.970.000,00	745.391,86	25,10
5.1 - Transferências do Salário-Educação	2.300.000,00	2.300.000,00	676.124,79	29,40
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	450.000,00	450.000,00	47.074,20	10,46
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	160.000,00	160.000,00	22.192,87	13,87
5.5 - Outras Transferências Diretas - FUNDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicações Financeira dos Recursos do FUNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.670.000,00	1.670.000,00	923.156,09	55,28
6.1 - Transferências de Convênios	1.670.000,00	1.670.000,00	923.156,09	55,28
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	5.150.000,00	5.150.000,00	1.668.547,95	32,40
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.020.000,00	10.020.000,00	3.390.465,79	33,84
10.1 - Cota-Parte FPM Destinadas ao FUNDEB - (20% de 2.1)	4.000.000,00	4.000.000,00	1.271.509,91	31,79
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinadas ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.200.000,00	5.200.000,00	1.733.684,73	33,34
10.3 - ICMS-Desoneração Destinadas ao FUNDEB - (20% de 2.3)	26.000,00	26.000,00	8.263,48	31,78
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5.5 + 2.5))	260.000,00	260.000,00	5.412,89	2,08
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	500.000,00	500.000,00	371.594,78	74,32
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.100.000,00	15.100.000,00	5.415.462,04	35,86
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	15.000.000,00	15.000.000,00	5.415.462,04	36,10
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.980.000,00	4.980.000,00	2.024.996,25	40,66

## DECRETO Nº 280/2017

De 01/11/2017

“Dispõe sobre a suspensão do expediente referente aos feriados da Proclamação da República e Dia da Consciência Negra, e dá outras providências”.

**LUIZ ANTONIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,**

## D E C R E T A:

**Artigo 1º)** Fica suspenso o expediente nas repartições Públicas Municipais no dia 16 de novembro de 2017 (quinta-feira), em decorrência do feriado do dia 15 de novembro de 2017 – Proclamação da República, bem como do feriado do Dia da Consciência Negra transferido para o dia 17 de novembro de 2017 através do Decreto nº 279/2017.

**Artigo 2º)** Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 30 minutos por dia, a partir do dia 20 de novembro de 2017.

**§ 1º -** Caberá ao superior hierárquico do servidor determinar, em relação a cada um, a compensação que se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade de serviço.

**§ 2º -** A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes, ou se for o caso, falta ao serviço correspondente aos dias sujeitos à compensação.

**Artigo 3º)** Os serviços essenciais, que tenham funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste Decreto.

**Artigo 4º)** Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria, fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

**Artigo 5º)** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Angatuba, 01 de Novembro de 2017.**

**LUIZ ANTONIO MACHADO**  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 197/2017

De 01.11.2017

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DE IZE ROLIM ROSA.”  
**LUIZ ANTÔNIO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**FAZ SABER,** que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º -** Fica denominada de Rua IZE ROLIM ROSA, a rua sem denominação com início na Rodovia Raposo Tavares – SP 270, KM. 200+100 metros, com extensão de 1.770,00 metros, com término no portão de entrada da propriedade do Sr. Flávio Moreira, Bairro da Boa Vista, Município de Angatuba-SP.

**Artigo 2º -** A presente lei será regulamentada, no que couber, pelo Executivo Municipal e a inclusão no mapa municipal do nome ora designado far-se-á após a aprovação desse Projeto de Lei.

**Artigo 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Angatuba, 01 de novembro de 2017.**

**LUIZ ANTÔNIO MACHADO**  
Prefeito Municipal









MUNICÍPIO DE ANGATUBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

DECRETO Nº 284/2017
De 05/12/2017

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS (NO BIMESTRE, ATÉ O BIMESTRE, %), SALDO (c = a - b), DESPESAS LIQUIDADAS (NO BIMESTRE, ATÉ O BIMESTRE, %), SALDO (e = a - d), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f). Rows include DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I), LEGISLATIVA, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAUDE, and EDUCAÇÃO.

“DISPÕE SOBRE A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 060/2017 – REFERENTE A CARTA CONVITE N. 001/2017 - CELEBRADO COM ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA – SP. E A EMPRESA CONDESSP ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – EPP”

LUIZ ANTONIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a acusação de eventual ocorrência de fraude à licitação supostamente apurados no Inquérito Civil n. 14.0191.0000609/2017-7; CONSIDERANDO que o teor e a gravidade das acusações, embora ainda em fase de apuração inquisitiva consistente em eventual ajuste entre os participantes, comprometendo e retirando a integridade e a confiabilidade dos serviços de consultoria que deveriam serem prestados; CONSIDERANDO a prerrogativa da autotutela, conferida ao administrador público que lhe permite a anulação de atos eivados de nulidade seja absoluta ou relativa; CONSIDERANDO os termos do art. 78, incisos XVII c.c art. 79, inciso I – ambos dispositivos previstos na Lei n. 8.666/93, que autoriza a rescisão unilateral de contratos; CONSIDERANDO os eventuais prejuízos materiais que poderão ser gerados pela execução de contrato que eventualmente poderá ser objeto de eventual ação judicial;

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS (NO BIMESTRE, ATÉ O BIMESTRE, %), SALDO (c = a - b), DESPESAS LIQUIDADAS (NO BIMESTRE, ATÉ O BIMESTRE, %), SALDO (e = a - d), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f). Rows include EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, CULTURA, URBANISMO, HABITAÇÃO, SANEAMENTO, GESTÃO AMBIENTAL, AGRICULTURA, TRANSPORTE, and DEPORTE E LAZER.

DECRETA:
ARTIGO 1º – Fica declarado unilateralmente RESCINDIDO o contrato administrativo n. 60/2017 – celebrado entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA- SP. e a empresa CONDESSP ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA. EPP - resultante da CARTA CONVITE N. 001/2017 da qual a contratada foi a vencedora;

ARTIGO 2º – Após, rescindido o contrato mencionado no artigo primeiro, deverão serem adotadas as medidas administrativas necessárias, consistente na instalação de processo administrativo para que seja garantido a referida empresa o direito à ampla defesa e contraditório, aplicadas a empresa contratada as penalidades previstas nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93, se cabíveis;

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 05 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO MACHADO
Prefeito Municipal

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS (NO BIMESTRE, ATÉ O BIMESTRE, %), SALDO (c = a - b), DESPESAS LIQUIDADAS (NO BIMESTRE, ATÉ O BIMESTRE, %), SALDO (e = a - d), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f). Rows include ENCARGOS ESPECIAIS, a nomear, and TOTAL (III) = (I) + (II).







## DECRETO Nº 272/2017

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E A PROCEDER A ALTERAÇÃO NA LOA 2017, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”  
**LUIZ ANTÔNIO MACHADO**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e na forma do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

## D=E=C=R=E=T=A

<b>Artigo 1º)</b> Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.253.000,00 (Hum mil, duzentos e cinquenta e três mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente.	163 4.4.90.52.00 08.244.0016.1.030	Equipamento e Material Permanente	R\$ 10.000,00
02	02.08.03	Fundo Municipal Criança e Adolescente	
02.03	170 3.3.90.36.00 08.244.0017.2.023	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 15.000,00
02.03.01	02.09	Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo	
35 3.3.90.39.00 04.122.0004.2.004	02.09.01	Esporte e Lazer	
02.05	178 3.3.90.36.00 27.812.0018.2.024	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 10.000,00
02.05.01	02.10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	
56 3.3.90.47.00 28.846.0000.0.004	02.10.01	Meio Ambiente	
02.06	206 4.4.90.51.00 18.122.0020.1.036	Obras e Instalações	R\$ 2.000,00
02.06.03	02.11	Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Serviços Públicos	
84 3.1.90.11.00 12.365.0008.2.009	02.11.02	Obras e Engenharia	
02.06.04	232 3.3.90.36.00 15.451.0023.2.030	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 10.000,00
92 3.1.90.11.00 12.361.0009.2.010	233 3.3.90.39.00 15.451.0023.2.030	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
02.06.05	02.12	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito	
101 3.1.90.11.00 12.361.0009.2.011	02.12.01	Segurança Pública e Trânsito	
02.06.07	266 3.3.90.30.00 04.122.0027.2.034	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
123 3.3.90.30.00 08.243.0012.2.013	269 4.4.90.51.00 04.122.0027.1.051	Obras e Instalações	R\$ 15.000,00
02.07	270 4.4.90.52.00 04.122.0027.1.052	Equipamento e Material Permanente	R\$ 15.000,00
02.07.01			
129 3.1.90.11.00 10.301.0013.2.014	<b>Artigo 3º)</b> Este Projeto de Lei passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2014-2017 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício.		
136 3.3.90.39.00 10.301.0013.2.014	<b>Artigo 4º)</b> Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		
02.07.03			
150 3.3.90.39.00 17.512.0015.2.016	<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 04 de Setembro de 2017</b>		
02.08			
02.08.01			
161 3.3.90.39.00 08.244.0016.2.021			
02.08.03			
171 3.3.90.39.00 08.244.0017.2.023			
172 4.4.90.52.00 08.244.0017.1.031			
02.09			
02.09.01			
179 3.3.90.39.00 27.812.0018.2.024			
02.10			
02.10.01			
201 3.1.90.13.00 18.122.0020.2.027			
02.11			
02.11.02			
231 3.3.90.30.00 15.451.0023.2.030			
02.12			
02.12.01			
263 3.1.90.11.00 04.122.0027.2.034			

**Artigo 2º)** O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Poder Executivo	
02.03	Secretaria Municipal de Governo e Planejamento	
02.03.01	Governo e Planejamento	
34 3.3.90.36.00 04.122.0004.2.004	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 4.000,00
02.05	Secretaria Municipal de Economia e Finanças	
02.05.01	Economia e Finanças	
55 3.3.90.39.00 04.122.0006.2.006	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
58 3.3.90.92.00 04.122.0006.2.006	Despesas Exercícios Anteriores	R\$ 20.000,00
02.06	Secretaria Municipal de Educação	
02.06.03	Ensino Infantil - FUNDEB	
86 3.3.90.30.00 12.365.0008.2.009	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
02.06.04	Ensino Fundamental	
97 3.3.90.39.00 12.361.0009.2.010	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$100.000,00
02.06.05	Ensino Fundamental - FUNDEB	
111 3.3.90.39.00 12.361.0009.2.011	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 530.000,00
02.06.07	Merenda Escolar	
125 3.3.90.39.00 08.243.0012.2.013	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
02.07	Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva	
02.07.01	Fundo Municipal de Saúde	
135 3.3.90.36.00 10.301.0013.2.014	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 70.000,00
142 4.4.90.52.00 10.301.0013.1.026	Equipamento e Material Permanente	R\$320.000,00
02.07.03	Saneamento	
151 4.4.90.51.00 17.512.0015.1.027	Obras e Instalações	R\$ 25.000,00
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
02.08.01	Fundo Municipal Assistência Social	

## DECRETO Nº 268/2017

De 01/08/2017

“Declara **JOSÉ CARLOS FRANCISCO – “MINGO”** – Governador do Distrito 4620 do ROTARY CLUB - HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA e dá outras providências”.

**LUIZ ANTONIO MACHADO**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando que ROTARY CLUB é uma organização de homens de negócios e profissionais, unidos no mundo inteiro, que prestam serviços humanitários, e fomentam o elevado padrão da ética em todas as profissões e ajudam a estabelecer a Paz e a Boa Vontade no mundo;

Considerando que no dia 01 de agosto de 2017, o Município de Angatuba recebe em visita oficial, o DD. Governador do Distrito 4620, do Rotary Club, **JOSÉ CARLOS FRANCISCO – “MINGO”**;

Considerando que o Município de Angatuba deve homenagear este respeitável e ilustre visitante, em gratidão e reconhecimento aos serviços prestados pelo Rotary Club de Angatuba à comunidade Angatubense;

## D E C R E T A:

**Artigo 1º-** Fica declarado “hospede oficial” deste Município de Angatuba, o DD. Governador do Distrito 4620 do Rotary Club, **JOSÉ CARLOS FRANCISCO – “MINGO”**, na data de 01 de agosto de 2017.

**Artigo 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 01 de agosto de 2017.

**LUIZ ANTONIO MACHADO**  
 Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 01/08/2017

**BENEDICTO DOS SANTOS JÚNIOR**  
 Chefe de Gabinete



**DECRETO Nº 272/2017**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E A PROCEDER A ALTERAÇÃO NA LOA 2017, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**LUIZ ANTÔNIO MACHADO**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e na forma do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

**D=E=C=R=E=T=A**

**Artigo 1º)** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.253.000,00 (Hum mil, duzentos e cinquenta e três mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente.

02 Poder Executivo		
02.03	Secretaria Municipal de Governo e Planejamento	
02.03.01	Governo e Planejamento	
35 3.3.90.39.00 04.122.0004.2.004	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00
02.05	Secretaria Municipal de Economia e Finanças	
02.05.01	Economia e Finanças	
56 3.3.90.47.00 28.846.0000.0.004	Obrigações Tributárias e Contr.	R\$ 40.000,00
02.06	Secretaria Municipal de Educação	
02.06.03	Ensino Infantil - FUNDEB	

**DECRETO Nº 269/2017**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E A PROCEDER A ALTERAÇÃO NA LOA 2017, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**LUIZ ANTÔNIO MACHADO**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e na forma do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

**D=E=C=R=E=T=A**

**Artigo 1º)** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente.

02	Poder Executivo	
02.03	Secretaria Municipal de Governo e Planejamento	
02.03.01	Governo e Planejamento	
35 3.3.90.39.00 04.122.0004.2.004	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
02.05	Secretaria Municipal de Economia e Finanças	
02.05.01	Economia e Finanças	
56 3.3.90.47.00 28.846.0000.0.004	Obrigações Tributárias e Contr.	R\$ 50.000,00
62 4.6.90.71.00 28.846.0000.0.005	Principal da Dívida Contrato	R\$ 100.000,00
02.07	Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva	
02.07.03	Saneamento	
150 3.3.90.39.00 17.512.0015.2.016	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
02.08.01	Fundo Municipal Assistência Social	
161 3.3.90.39.00 08.244.0016.2.021	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
02.09	Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo	
02.09.01	Esporte e Lazer	
179 3.3.90.39.00 27.812.0018.2.024	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00

**Artigo 2º)** O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Poder Executivo	
02.03	Secretaria Municipal de Governo e Planejamento	
02.03.01	Governo e Planejamento	
33 3.3.90.30.00 04.122.0004.2.004	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
02.05	Secretaria Municipal de Economia e Finanças	
02.05.01	Economia e Finanças	
50 3.1.90.91.00 28.846.0000.0.002	Sentenças Judiciais	R\$ 100.000,00
54 3.3.90.36.00 04.122.0006.2.006	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 50.000,00
02.07	Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva	
02.07.03	Saneamento	
149 3.3.90.36.00 17.512.0015.2.016	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 5.000,00
151 4.4.90.51.00 17.512.0015.1.027	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
02.08.01	Fundo Municipal Assistência Social	
159 3.3.90.30.00 08.244.0016.2.021	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
02.09	Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo	
02.09.01	Esporte e Lazer	
177 3.3.90.30.00 27.812.0018.2.024	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
178 3.3.90.36.00 27.812.0018.2.024	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 10.000,00

**Artigo 3º)** Este Projeto de Lei passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2014-2017 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício.

**Artigo 4º)** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 09 de Agosto de 2017**  
**LUIZ ANTÔNIO MACHADO- Prefeito Municipal**

84 3.1.90.11.00 12.365.0008.2.009	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil	R\$ 2.000,00
02.06.04	Ensino Fundamental	
92 3.1.90.11.00 12.361.0009.2.010	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil	R\$ 100.000,00
02.06.05	Ensino Fundamental - FUNDEB	
101 3.1.90.11.00 12.361.0009.2.011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil	R\$ 530.000,00
02.06.07	Merenda Escolar	
123 3.3.90.30.00 08.243.0012.2.013	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
02.07	Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva	
02.07.01	Fundo Municipal de Saúde	
129 3.1.90.11.00 10.301.0013.2.014	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil	R\$ 320.000,00
136 3.3.90.39.00 10.301.0013.2.014	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 70.000,00
02.07.03	Saneamento	
150 3.3.90.39.00 17.512.0015.2.016	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
02.08.01	Fundo Municipal Assistência Social	
161 3.3.90.39.00 08.244.0016.2.021	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
02.08.03	Fundo Municipal Criança e Adolescente	
171 3.3.90.39.00 08.244.0017.2.023	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
172 4.4.90.52.00 08.244.0017.1.031	Equipamento e Material Permanente	R\$ 5.000,00
02.09	Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo	
02.09.01	Esporte e Lazer	
179 3.3.90.39.00 27.812.0018.2.024	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
02.10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	
02.10.01	Meio Ambiente	
201 3.1.90.13.00 18.122.0020.2.027	Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
02.11	Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Serviços Públicos	
02.11.02	Obras e Engenharia	
231 3.3.90.30.00 15.451.0023.2.030	Material de Consumo	R\$ 35.000,00
02.12	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito	
02.12.01	Segurança Pública e Trânsito	
263 3.1.90.11.00 04.122.0027.2.034	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil	R\$ 70.000,00

**Artigo 2º)** O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Poder Executivo	
02.03	Secretaria Municipal de Governo e Planejamento	
02.03.01	Governo e Planejamento	
34 3.3.90.36.00 04.122.0004.2.004	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 4.000,00
02.05	Secretaria Municipal de Economia e Finanças	
02.05.01	Economia e Finanças	
55 3.3.90.39.00 04.122.0006.2.006	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
58 3.3.90.92.00 04.122.0006.2.006	Despesas Exercícios Anteriores	R\$ 20.000,00
02.06	Secretaria Municipal de Educação	
02.06.03	Ensino Infantil - FUNDEB	
86 3.3.90.30.00 12.365.0008.2.009	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
02.06.04	Ensino Fundamental	
97 3.3.90.39.00 12.361.0009.2.010	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
02.06.05	Ensino Fundamental - FUNDEB	
111 3.3.90.39.00 12.361.0009.2.011	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 530.000,00
02.06.07	Merenda Escolar	
125 3.3.90.39.00 08.243.0012.2.013	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
02.07	Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva	
02.07.01	Fundo Municipal de Saúde	
135 3.3.90.36.00 10.301.0013.2.014	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 70.000,00
142 4.4.90.52.00 10.301.0013.1.026	Equipamento e Material Permanente	R\$ 320.000,00
02.07.03	Saneamento	
151 4.4.90.51.00 17.512.0015.1.027	Obras e Instalações	R\$ 25.000,00
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
02.08.01	Fundo Municipal Assistência Social	
163 4.4.90.52.00 08.244.0016.1.030	Equipamento e Material Permanente	R\$ 10.000,00
02.08.03	Fundo Municipal Criança e Adolescente	
170 3.3.90.36.00 08.244.0017.2.023	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 15.000,00
02.09	Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo	
02.09.01	Esporte e Lazer	
178 3.3.90.36.00 27.812.0018.2.024	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 10.000,00
02.10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	
02.10.01	Meio Ambiente	
206 4.4.90.51.00 18.122.0020.1.036	Obras e Instalações	R\$ 2.000,00
02.11	Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Serviços Públicos	
02.11.02	Obras e Engenharia	
232 3.3.90.36.00 15.451.0023.2.030	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 10.000,00
233 3.3.90.39.00 15.451.0023.2.030	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
02.12.01	Segurança Pública e Trânsito	
266 3.3.90.30.00 04.122.0027.2.034	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
269 4.4.90.51.00 04.122.0027.1.051	Obras e Instalações	R\$ 15.000,00
270 4.4.90.52.00 04.122.0027.1.052	Equipamento e Material Permanente	R\$ 15.000,00

**Artigo 3º)** Este Projeto de Lei passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2014-2017 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício.

**Artigo 4º)** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 04 de Setembro de 2017**  
**LUIZ ANTÔNIO MACHADO-Preito Municipal**